



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059/85

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA "FRATERNIDADE, TRABALHO, PROSPERIDADE" nº 19.

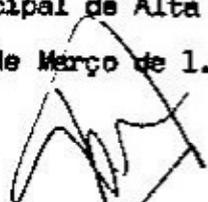
EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais . . .
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Loja Mágica acima citada, localizada à Rua G-8, s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 05 de Março de 1.985.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.